



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

L E I Nº 5.277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.001

(Dispõe sobre denominação de via pública que especifica e dá outras providências).

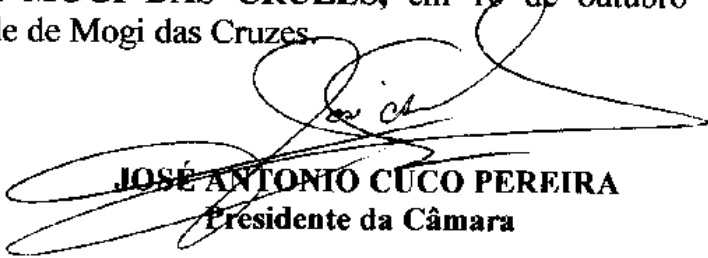
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "ESTRADA GUNROKU SUENAGA", cuja biografia acompanha esta Lei, a via pública sem denominação oficial, conhecida como "mangueirão", localizada no bairro do Cocuera, com início na Estrada SP-88 – Mogi-Salesópolis e término na divisa dos bairros Cocuera e Vila Moraes, no alto do "Morro do Chinês", conforme mapa em anexo, **código de logradouro nº MCZ 456.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CÚCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de outubro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA)

